

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

## DECRETO Nº. 9.483 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor **R\$ 24.413,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e treze reais),** autorizado pela Lei n°. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

## **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto "CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 002. DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO	
2.010. Manter o Departamento de Material e Patrimônio	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.700,00
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO 002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.37.00.00.1107 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	500,00
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	000,00
002. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
2.073. Manter Parques, Praças e Jardins	
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	150,00
PESSOA JURÍDICA	
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
2.100. Manter os Centros de Informática para Todos	
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	<i>4</i> 2,00
PESSOA JURÍDICA	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.102. Manter a Casa da Memória Prefeito Roberto Simoni	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	18.000,00
PESSOA JURÍDICA	
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	04.00
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Excesso de Arrecadação da Fonte: 1000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 23.913,00 (vinte e três mil novecentos e treze reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO 002. DEPARTAMENTO DE ENSINO 2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

3.3.90.36.00.00.1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500,00

**Art. 3° -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2021, 78° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB Prefeita Municipal